

# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 033 (033) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 03

GAR..... 09

SAEP..... 10

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DAP..... 12

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGF, EST, CMM, VEM, SEN, MEP, RIR/RFR/PURO.....13

## SEÇÃO IV

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOSSOMÁTICA E CUIDADOS TRANSDISCIPLINARES.....27

INSTRUÇÃO NORMATIVA..... 30

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO..... 31

DECISÃO DO COLEGIADO..... 33

ROBERTA PIMENTA DA CRUZ  
Subchefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.002841/2010-42

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro – REDETEC.

**OBJETO:** Fornecimento de consultoria e informação tecnológica às micro e pequenas empresas do estado do Rio de Janeiro, através do instrumento SIBRATEC – Extensão Tecnológica, utilizando-se da capacitação dos professores, pesquisadores e técnicos da UFF, com o escopo de: definir, estabelecer, executar serviços de consultorias e prestar informações tecnológicas e desenvolver, de forma eficiente um sistema de troca de informações, de modo a permitir que as partes vivenciem os problemas e soluções encontradas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**DATA:** 25 de março de 2010.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARMANDO AUGUSTO CLEMENTE**, Secretário Executivo da Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro - REDETEC.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

**SEÇÃO II**

---

**Parte 1:****PORTARIA Nº. 41.940 de 12 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002390/2010-43,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA IVONE DIAS DONNICI SILVA** no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **EDISON OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 619042, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 23/07/2009, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.006 de 18 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002795/2010-81,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **YVONNE CHEHAB LASMAR**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **IBRAHIM LASMAR**, matrícula SIAPE nº. 306359, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/02/2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.054 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002779/2010-99,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA ZULEMA SALES PEREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **WALDEMAR BISPO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº. 303530, aposentado no cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/02/2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.055 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.003198/2010-74,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ELOIR POMPEU DA SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JORGE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 302687, aposentado no cargo de Atendente de Enfermagem, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/02/2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.056 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002469/10-74,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MAURO CAETANO FILHO**, matrícula SIAPE nº 0308283, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237380, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.057 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001207/10-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0305743, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235181, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.058 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077370/10-26,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIZABETE DOS SANTOS RAIMUNDO MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 0307376, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236587, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.059 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030392/10-22,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ARNALDO CABRAL FEIJÓ**, matrícula SIAPE n.º 0626636, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0239377, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.060 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002883/10-83,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GELSON GONÇALVES JARDIM**, matrícula SIAPE n.º 0308104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237220, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.061 de 29 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.056925/09-62,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 16.527 de 25/10/91, publicada no DOU de 29/10/91, que concedeu aposentadoria a **ANA LUCIA WILLCOX DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0306396, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para que seja excluída a vantagem do artigo 193 da Lei n.º 8.112/90 e incluídas as vantagens do artigo 192 inciso I e a VPNI art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 19/11/09, data de opção da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.062 de 19 de março de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.007244/04-66,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº 33.529 de 18/01/05, publicada no DOU de 19/01/05, que concedeu aposentadoria ao servidor **CARLOS VAZ**, matrícula SIAPE nº 105998, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 26/35(vinte e seis, trinta e cinco avos), cujos efeitos vigoram a partir de 12/01/10, data do requerimento do mesmo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 42.173 de 16 de abril de 2010.**

**EMENTA:** Designa Responsável Financeiro Substituto da Unidade Gestora nº. 153058 – Gerência de Coordenação Alimentar.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Memorando nº. 35/2010, de 12/04/2010 – GCA/DAC,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **LEILA SANCHES DOS SANTOS XAVIER**, Auxiliar de Cozinha, CPF nº. 504.310.647-68, matrícula SIAPE nº. 1080211, como **Responsável Financeiro Substituto da Unidade Gestora nº. 153058 – Gerência de Coordenação Alimentar.**

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 13/04/2010**

De acordo com os Decretos 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e 5.707, de 23/02/2006 (art. 9º, inciso IV) e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, AUTORIZO o afastamento no país do seguinte professor:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, Professor Adjunto, Ref. 01, D.E., lotada no Departamento de Neurobiologia, integrante do Instituto de Biologia, para participar apresentando comunicação oral, e das demais atividades e cursos do “First São Paulo School of Translational Science” em São Paulo, SP, no período, inclusive trânsito, de 18 de abril a 1º de maio de 2010, com ônus limitado (sob os auspícios do Hospital A.C.Camargo) (Proc. 23069.040679/2010-61)

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**VÂNIA VEIGA ROCHA**

Substituta Eventual da Subcoordenadora de

Capacitação Docente no país

#####

**GAR, em 15/04/2010**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/2006 (Art. 9º), e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, AUTORIZO o Afastamento integral do seguinte servidor:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**MOISÉS LIMA DE MENEZES**, Professor Assistente, Ref. 03, D.E., lotado no Departamento de Estatística, integrante do Instituto de Matemática, para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no período de 1º de abril e 2010 a 31 de março de 2011, com ônus UFF/PROPPi/ PQUFF (pedido em tramitação). (Proc. 23069.040385/10-39)

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**VÂNIA VEIGA ROCHA**

Substituta Eventual da Subcoordenadora de

Capacitação Docente no país

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 41 de 05 de abril 2010.**

**O Superintendente De Arquitetura, Engenharia E Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 33/2010, de 17 de março de 2010, que designou o Engenheiro Civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, matrícula SIAPE 302875, para a fiscalização da obra referente ao serviço de engenharia para execução de obra de reforma do 5º andar do Bloco “E”, Escola de Serviço Social, situada no Campus do Gragoatá, Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº, São Domingos – Niterói – RJ, processo nº. 23069. 056.953/2009-80;

2- **Designar** o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula SIAPE 1730607, para a fiscalização da obra referente ao serviço de engenharia para execução de obra de reforma do 5º andar do Bloco “E”, Escola de Serviço Social, situada no Campus do Gragoatá, Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos – Niterói – RJ, processo nº. 23069. 056.953/2009-80; e, no seu impedimento o Engenheiro Civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE 1730224;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 42 de 05 de abril de 2010**

**O Superintendente De Arquitetura, Engenharia E Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 32/2010, de 16 de março de 2010, que designou a Arquiteta **MÁRCIA BEATRIZ DA COSTA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 310207, para a fiscalização do contrato nº. 20/2010/SDA, elaboração de projeto básico detalhado, visando à construção do prédio, que abrigará o Instituto de Matemática – IGM, a ser construído no Campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria nº. 156, bairro de São Domingos, Niterói – RJ, processo nº. 23069. 002.874/2009-59;

2- **Designar** a Arquiteta **VERA LÚCIA MONTEIRO DA MOTTA**, matrícula SIAPE 306129, para a fiscalização do contrato nº. 20/2010/SDA, elaboração de projeto básico detalhado, visando à construção do prédio, que abrigará o Instituto de Matemática – IGM, a ser construído no Campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria nº. 156, bairro de São Domingos, Niterói – RJ, processo nº. 23069. 002.874/2009-59; e, no seu impedimento a Arquiteta **NORMA DOS SANTOS GIBALDI**, matrícula SIAPE 306139;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 48 de 14 de abril de 2010.**

**O Superintendente De Arquitetura, Engenharia E Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo da obra de Recuperação estrutural das marquises dos blocos B, C, D, E, N e O do Campus do Gragoatá, sito à Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Gragoatá e do bloco do Instituto de Geociências no Campus da Praia Vermelha no Ingá, Niterói – RJ, Processo nº. 23069.40527/2005-09.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **JULIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 1657914 - Presidente
- Engenheira Civil **CHAN SAO HENG**, matrícula SIAPE 303235 - Membro
- Engenheiro Civil **JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, matrícula SIAPE 843833 - Membro

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA  
Substituta Eventual do Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 49 de 14 de abril de 2010.**

**O Superintendente De Arquitetura, Engenharia E Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Engenheira Civil **CHAN SÃO HENG**, matrícula SIAPE Nº. 303235, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução de obra de Reforma total do telhado do primeiro prédio da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, situada na Av. dos Trabalhadores, nº. 420, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ , Processo nº. 23069.050911/2009-35, e no seu impedimento a Engenheira Civil **KÁTIA ARAÚJO ALLENDE**, matrícula SIAPE Nº. 308108.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA  
Substituta Eventual do Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N°. 93/10.****SETOR:** SDV**DATA:** 08/04/2010**PROCESSO N°.** 23069.79066/09-80**INTERESSADO:** DANYELLE CRISTINA DE SOUZA**ASSUNTO:** Alteração de Carga Horária**RETIFICAÇÃO**

Retificar o RDD/SDV n.º 86/2010 que alterou a carga horária referente ao cargo da servidora **DANYELLE CRISTINA DE SOUZA**, onde se lê: alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, leia-se: alteração da jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO  
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N° 02 de 14 de abril de 2010.**

**O Diretor do Instituto de Física**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Eleitoral para a eleição dos Membros do Colegiado do Instituto de Física.

- Prof. **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO** – matr. 0306724-5
- Prof. **JOÃO BAPTISTA SALES D'OLIVAL** – matr. 0306854-3
- Prof. **HISATAKI SHIGUEOKA** – matr. 0305365-1
- Profª **CLAUDETTE ELISEA CORDEIRO** – matr. 0302771-5

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO BECHARA MUNIZ  
Diretor do Instituto de Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N° 003 de 19 de março de 2010.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Registrar** as lotações dos servidores da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme relação abaixo:

> **Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo-SA**

- **ALBA MARIA FRANCISCO VASCONCELLOS**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0312120;
- **AMANDIO GRADIZ DOS SANTOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0308736;
- **ANTONIO JOSÉ MATOS PEREIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0303823;
- **CLÁUDIO FERREIRA BORGES**, Porteiro, matrícula SIAPE nº 0305651;
- **JOSÉ CARLOS ESTEVÃO**, Porteiro, matrícula SIAPE nº 0438383;
- **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, Economista, matrícula SIAPE nº 0308454;
- **ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0139738;
- **VERA HEES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 6303990;

- **SOLANGE RIBEIRO NOVO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0306543.

> **No Departamento de Administração – STA**

- **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico de Farmácia, matrícula SIAPE nº 0308594;

- **EDUARDO HENRIQUE CASTRO ARAÚJO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0777849;

- **FÁBIO MOITA LOUREDO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1755968.

> **Coordenação do Curso de Graduação em Administração – SGA**

- **MÁRCIA AMARAL CAMPOS**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0308420;

- **SÉRGIO MURILO DE SOUZA GARCIA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 6367023;

- **LUIZ CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 308906;

- **RONI GONÇALVES PY**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1466424 – com exercício em Itaperuna;

- **JOSÉ ANTONIO NEVES**, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0303017 – com exercício em Itaperuna;

- **RAFAEL VELASCO PESSANHA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 1755680 – com exercício em Macaé.

> **No Departamento de Contabilidade – STC**

- **SÔNIA MARIA MOTA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0412325,- cedida;

- **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1075837.

> **Na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – SGC**

- **APARECIDA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BALULA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0307153;

- **MARLUCE ALVES DE ABREU**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1570573 – com exercício em Macaé;

- **MÔNICA CAVALCANTI TEIXEIRA DE BRAGANÇA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0307982;

- **NEIVA SANTOS MASSON FERNANDES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0304637;

- **MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEIXOTO BONADIO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0304688.

> **No Departamento de Turismo – STT**

- **DIONE ALVES NEVES**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0308296;

- **NORBERTO FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1106411;

- **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 1730215.

> **Na Coordenação do Curso de Graduação em Turismo – SGT**

- **CARMELITA MAGALHÃES DA COSTA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0758035.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE  
Diretor da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis e Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 004 de 13 de abril de 2010**

**O Diretor da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir** a Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria da Disciplina MGM002 “Reflexão sobre Saberes e Práticas de Ensino – Aprendizagem na Transformação do Ensino Médico”, ligada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

II – **Designar**, para compô-la os Docentes: **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA (Presidente)**, Matrícula SIAPE 0308503, lotada no Departamento de Patologia da CMM; **ARMANDO CYPRIANO PIRES (Membro 1)**, Matrícula SIAPE 0311130, lotado no Instituto de Saúde da Comunidade e **RICARDO ONOFRE TEIXEIRA (Membro 2)**, Matrícula SIAPE 0303851, lotado no Departamento de Medicina Clínica da CMM.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 005 de 13 de abril de 2010**

**O Diretor da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir** a Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria da Disciplina MGM001 “Oficinas de Integração: aprendizagem baseada em problemas”, ligada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

II – **Designar**, para compô-la os Docentes: **REGINA ALCANTARA GRANATO (Presidente)**, Matrícula SIAPE 0303675, lotada no Departamento de Patologia da CMM; **RICARDO CARNEIRO RAMOS (Membro 1)**, Matrícula SIAPE 0308894, lotado no Departamento de Medicina Clínica da CMM e **JOSÉ ANTÔNIO CALDAS TEIXEIRA (Membro 2)**, Matrícula SIAPE 6304714, lotado no Departamento de Medicina Clínica da CMM.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 006 de 13 de abril de 2010**

**O Diretor da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir** a Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria da Disciplina MGM101 “Projeto de Monitoria para o Programa e Disciplinas de Iniciação Científica em Medicina”, ligada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

II – **Designar**, para compô-la os Docentes: **GILBERTO PEREZ CARDOSO (Presidente)**, Matrícula SIAPE 0310744, lotado no Departamento de Medicina Clínica da CMM; **REGINA ALCANTARA GRANATO (Membro 1)**, Matrícula SIAPE 0303675, lotada no Departamento de Patologia da CMM e **JANE MARCY NEFFA PINTO (Membro 2)**, Matrícula SIAPE 3103853, lotada no Departamento de Medicina Clínica da CMM.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, Nº. 02 de 13 de abril de 2010.**

**EMENTA:** Indicação de Membros das Bancas Examinadoras para Concurso de Monitoria dos Projetos de Monitoria do VEM/2010

**O Chefe De Departamento De Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo citados para comporem a Banca de Seleção de Monitores, visando atender ao respectivo Projeto de Monitoria, tendo em vista o Programa de Monitoria do Exercício de 2010.

VEM 104- RESMAT I

**RENATA GONÇALVES FAISCA** – Matr. SIAPE 1524327

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL** – Matr. SIAPE 1447175

**ADAUTO MARTINS DE ASSIS** – Matr. SIAPE 1546945

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, Nº. 004 de 01 de março de 2010.**

**EMENTA:** Institui Regulamento das Atividades dos Professores do Departamento de Economia da UFF

**O Chefe do Departamento de Economia**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que foi aprovado na reunião ordinária do Departamento de Economia, em 31/08/ 2009,

RESOLVE:

1- O Departamento de Economia funcionará com dois regimes de trabalho docente: 20 horas e Dedicção Exclusiva (DE).

**1.1.** Cabem aos professores em regime de DE, obrigatoriamente, as atividades docentes, de pesquisa, extensão e administração acadêmica.

**1.2.** Do tempo de trabalho dos professores em regime de DE, 20 horas correspondem às atividades docentes e 20 horas às atividades de pesquisa, extensão e administração acadêmica.

**1.3.** Cabem aos professores em regime de 20 horas, obrigatoriamente, as atividades docentes e, facultativamente, as demais.

**2.** Os professores, independentemente do regime de trabalho, deverão, obrigatoriamente, participar das reuniões de departamento.

**2.1.** Os professores em regime de DE deverão, obrigatoriamente:

a) oferecer tutoria aos alunos designados pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas;

b) coordenar as atividades de estágio dos alunos tutorados;

c) apresentar ao Departamento de Economia relatório anual das atividades empreendidas, até o dia 30 de novembro de cada ano;

d) participar das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para as quais forem designados pela Comissão de Monografias.

**3.** Ficam criados Critérios para Avaliação das Atividades dos Professores do Departamento de Economia (cujas atividades e respectiva pontuação se encontram no Anexo desta DTS), aplicado para cada professor em regime de DE, com base no relatório anual de que trata o item 2.1.c acima. A pontuação obtida por cada docente será utilizada para avaliação de progressão funcional, estágio probatório, prioridade para obtenção de licenças e definição de carga horária docente.

**3.1.** Professores em regime de DE com pontuação igual ou superior a 100 terão carga docente de 8 horas-aula semanais, por semestre – podendo ser maior a critério do professor.

**3.2.** Professores em regime de DE com pontuação igual ou superior a 40 e inferior a 100 terão carga docente de 12 horas-aula semanais, por semestre – podendo ser maior a critério do professor.

**3.3.** Professores em regime de DE com pontuação inferior a 40 terão carga docente de 16 horas-aula semanais, por semestre – podendo ser maior a critério do professor.

**3.4.** Caberá à Comissão de Política Docente (CPD) do Departamento de Economia analisar os relatórios anuais e calcular a pontuação de cada professor, observando a média dos últimos três anos.

**3.5.** O cálculo da carga docente do ano de 2010 deverá considerar as atividades de 2009 que constam do relatório anual, além das informações apresentadas nos RADOC de 2007 e 2008. Para o ano de 2011, serão utilizados os relatórios anuais de 2009 e 2010 e as informações apresentadas no RADOC de 2008. Para os anos posteriores a 2010, será utilizada a média móvel dos pontos calculados a partir dos últimos três relatórios anuais.

**3.6.** A aceitação da pontuação estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória das atividades realizadas.

**3.7.** O cálculo da carga docente dos professores DE, depois de realizado pela CPD, será divulgado previamente para todo o departamento, após o que, será apreciado e submetido à aprovação pela Plenária Departamental, para que produza os efeitos previstos nesta norma.

**4.** As atividades docentes compreendem, respeitada, tanto quanto possível, a área de concentração de conhecimento do professor:

a) ministrar as disciplinas designadas pelo Departamento de Economia;

b) orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, dentro dos limites definidos pelo Departamento e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia;

c) participar das reuniões das Áreas de Ensino;

- d) participar das avaliações de TCC, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado;
- e) cumprir, para os professores em regime de DE, um horário regular de atendimento aos alunos dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas e de Pós-Graduação em Economia;
- f) atender aos alunos sob sua tutoria, inclusive na orientação das atividades de estágios curriculares não obrigatórios.
- 4.1.** Os professores habilitados a dar aulas no Programa de Pós-Graduação em Economia deverão alterná-las com as do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, de forma a ministrarem, anualmente, pelo menos duas disciplinas no Curso de Graduação.
- 4.2.** A alocação dos professores nas disciplinas será proposta, a cada semestre, pelas Áreas de Ensino, no caso do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, à chefia do Departamento, que fará a sua consolidação e a encaminhará para discussão da plenária departamental.
- 5.** As atividades de pesquisa compreendem, cumulativamente, levantamento e armazenamento de informações e realização de estudos e análises, em grupo ou isoladamente, com a participação preferencial de bolsistas dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Economia da UFF. Poderão ser consideradas atividades do Departamento, pesquisas no âmbito de convênios e cooperação com outros departamentos e instituições sempre que aprovados pelo Departamento de Economia. Em todas as atividades acadêmicas e científicas deve constar que o pesquisador pertence ao quadro do Departamento de Economia da UFF – caso contrário não ocorrerá a pontuação prevista no Anexo desta DTS.
- 5.1.** Considera-se que há realização de atividade de pesquisa quando o professor registra resultados da seguinte natureza:
- a) elaboração de textos para discussão no Departamento de Economia e exposição em seminários internos;
- b) apresentação para publicação de textos elaborados, através dos meios acadêmicos usuais de difusão da produção científica, tais como publicações especializadas, com sistema de avaliação com pareceristas e corpo editorial;
- c) apresentação de trabalhos em congressos acadêmicos;
- d) publicação de artigos, capítulos de livros e livros;
- e) organização de congressos, seminários, oficinas de trabalho etc.
- 6.** As atividades de extensão compreendem todos os processos educativos, culturais e científicos que articulem ensino e pesquisa na direção da transformação da sociedade. Em todas as atividades de extensão deve constar que o pesquisador pertence ao quadro do Departamento de Economia da UFF – caso contrário não ocorrerá a pontuação prevista no Anexo desta DTS.
- 7.** As atividades de administração compreendem:
- a) funções de direção da Faculdade de Economia, chefia do Departamento de Economia, coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas e dos Programas de Pós-Graduação em Economia, stricto sensu e lato sensu, bem como as respectivas suplências.
- b) coordenação de Áreas de Ensino;
- c) participação em comissões de monitoria, monografias, biblioteca, política docente, avaliação docente, coordenação de pesquisa/textos para discussão (TD), tutoria do PET e outras definidas pelo Departamento de Economia;

d) participação em bancas de concursos para professores;

e) participação nos órgãos colegiados da UFF;

f) funções de direção e participação em comissões de sociedades científicas e comitês de avaliação ou comissões julgadoras;

g) editoria da Revista Econômica, do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFF.

**7.1.** Os ocupantes das funções de direção da Faculdade de Economia, chefia do Departamento de Economia, coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas e coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia não são obrigados a ministrar disciplinas.

**8.** A liberação dos professores para atividades de pós-graduação stricto sensu obedecerá aos seguintes critérios gerais:

a) o número de professores liberados não poderá ultrapassar 5% do quadro docente do Departamento, excluídos do cômputo os docentes afastados ou licenciados;

b) no caso de solicitações simultâneas, terão prioridade os docentes com maior pontuação, conforme critérios definidos no Anexo desta DTS, maior tempo de exercício e menor número de liberações anteriores.

c) as solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de seis meses da data do afastamento;

d) o início efetivo das licenças concedidas deverá coincidir com o começo de cada período letivo;

e) o professor deverá ter servido efetivamente ao Departamento de Economia num tempo igual ao pleiteado para o afastamento, tendo cumprido, no mínimo, o período do estágio probatório;

f) o professor deverá assumir compromisso explícito de cumprir efetivo exercício no Departamento de Economia quando do seu retorno, por período igual ao do afastamento, conforme estabelecido na legislação pertinente;

g) em caso de licença para pós-doutorado, o professor se compromete a realizar os projetos previstos no pedido formulado ao Departamento e analisado pela CPD. Caso isto não ocorra, o professor deverá ofertar uma disciplina adicional nos dois semestres subsequentes ao seu retorno.

h) em caso de licença para doutorado, caso o professor não obtenha o título pretendido, deverá ofertar uma disciplina adicional, no seu retorno, pelo número de semestres equivalente ao período de afastamento.

**8.1.** Ao retornar, o professor deverá encaminhar um relatório das atividades realizadas à CPD, que apresentará parecer à plenária do Departamento de Economia, em reunião ordinária.

**9.** A Comissão de Política Docente (CPD) será composta por três membros efetivos e um suplente, escolhidos pela plenária departamental dentre os professores do quadro permanente do Departamento de Economia.

**9.1.** Os membros da CPD terão mandato de um ano, sendo obrigatória a renovação de, pelo menos, um de seus membros para novo mandato.

**9.2.** As avaliações da CPD deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por todos os três membros em exercício.

**10.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos, em primeira instância, pela CPD em conjunto com a chefia do Departamento, e, definitivamente, pela plenária departamental.

11. A pontuação apresentada no Anexo será aplicada na alocação docente a partir do primeiro semestre de 2010. Para o ano de 2010, excepcionalmente, professores em regime de DE com pontuação inferior a 40 terão carga docente de 12 horas-aula semanais, por semestre – podendo ser maior a critério do professor.

12. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA  
Chefe do Departamento de Economia  
#####

### ANEXO À DTS Nº 004/10

Critérios para Avaliação das Atividades dos Professores do  
Departamento de Economia da UFF

#### Atividades e Pontuação

##### A. Atividades Docentes:

A.1. Orientação de Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (TCC) – 10 pontos por trabalho

A.2. Orientação de Dissertações de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia – 15 pontos por trabalho

A.3. Orientação de Teses de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia – 20 pontos por trabalho

A.4. Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado – 05 pontos por trabalho

A.5. Participação em bancas de avaliação de Dissertações de Mestrado – 10 pontos por participação

A.6. Participação em bancas de avaliação de Teses de Doutorado – 15 pontos por participação

A.7. Participação em bancas de avaliação de projetos de Dissertações e Teses Programa de Pós-Graduação em Economia – 05 pontos por participação

A.8. Cursos em outras Instituições de Ensino Superior – 01 ponto por hora de curso

A.9. Orientação de alunos em iniciação à docência (monitoria) – 05 pontos por aluno

A.10. Professores com Avaliação Docente no quarto quartil de maior média – 20 pontos

A.11. Professores com Avaliação Docente no terceiro quartil de maior média – 10 pontos

##### B. Atividades de Pesquisa:

B.1. Publicação de artigo em revista com Qualis da CAPES – 100 pontos, acrescidos de acordo com a qualificação da revista: A1: +200 pontos; A2: +160 pontos; B1: +120 pontos; B2: +80 pontos; B3: +50 pontos; B4: +30 pontos; B5: +10 pontos; C: +0 ponto

B.2. Publicação de artigo em revista que não seja Qualis da CAPES – 50 pontos

B.3. Publicação de livro de economia acadêmico – 200 pontos

B.4. Publicação de capítulo de livro – 100 pontos

B.5. Participação em congressos de âmbito internacional, nacional ou regional com apresentação de trabalho – 100 pontos, acrescidos de acordo com a qualificação do congresso: A1: +100 pontos; A2: +80 pontos; B1:+60 pontos; B2:+40 pontos; B3: +25 pontos; B4: +15 pontos; B5: +5 pontos; C: +0 ponto.

B.6. Pesquisa e coordenação de pesquisa científica em andamento com financiamento externo e participação de aluno da graduação e/ou da pós-graduação da Faculdade de Economia da UFF – 100 pontos

B.7. Publicação de Texto para Discussão – 10 pontos

B.8. Publicação de artigo de opinião –10 pontos

B.9. Organização de congressos, seminários e oficinas de trabalho aprovados pela plenária departamental, ouvida a CPD – 10 pontos por sessão (manhã, tarde e noite)

B.10. Apresentação de resumos em anais de congressos científicos – 10 pontos

B.11. Apresentação de parecer para revista científica nacional – 10 pontos por parecer

B.12. Apresentação de parecer para revista científica internacional – 20 pontos por parecer

B.13. Tradução e revisão técnica de livros – 10 pontos

B.14. Palestrante em seminários e oficinas de trabalho – 10 pontos

B.15. Orientação de alunos em iniciação científica – 40 pontos

C. Atividades Administrativas:

C.1. Funções de chefia (direção da Faculdade de Economia, chefia do Departamento de Economia, coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas e dos Programas de Pós-Graduação em Economia, stricto sensu e lato sensu) – 300 pontos

C.2. Suplência das funções de chefia acima relacionadas – 50 pontos

C.3. Participação nos Colegiados de Unidade e de Cursos de Graduação – 20 pontos

C.4. Participação em Comissões de Monitoria, Avaliação Docente e outras de caráter extraordinário – 10 pontos

C.5. Comissão de Monografias – 20 pontos

C.6. Coordenação de Pesquisa/Textos para Discussão/ Seminários de Pesquisa – 40 pontos

C.7. Comissão de Política Docente – 50 pontos

C.8. Tutoria do Programa PET – 50 pontos

C.9. Participação em Conselhos Superiores da UFF – 50 pontos

C.10. Editoração de revista científica que compõe a Base Qualis – 40 pontos

C.11. Editoração de revista científica que não compõe a Base Qualis – 20 pontos

C.12. Direção de sociedades científicas – 50 pontos

C.13. Participação em comissões de sociedades científicas, comitês de avaliação e comissões julgadoras – 20 pontos

C.14. Participação em bancas de concursos para professores – 10 pontos

C.15. Editoria da Revista Econômica – 50 pontos

C.16. Professores com faltas não justificadas às reuniões dos colegiados a que pertencem (Colegiado da Faculdade de Economia e Colegiados de Cursos de Graduação) terão os percentuais de faltas convertidos em pontos que serão descontados do total obtido no ano, até o limite de 20 pontos, observando-se um arredondamento para menor do valor de pontos obtidos

C.17. Professores com faltas não justificadas às reuniões do Departamento de Economia terão os percentuais de faltas convertidos em pontos que serão descontados do total obtido no ano, até o limite de 100 pontos, observando-se um arredondamento para menor do valor de pontos obtidos. Professores com faltas justificadas superiores a 50% das reuniões do ano sofrerão desconto de 50 pontos

D. Atividades de Extensão:

A pontuação será definida pela plenária departamental a partir de proposta apresentada pela CPD.

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, Nº. 15 de 29 de março de 2010**

**EMENTA:** Designação de nomes para composição da Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Docente/MEP.

**A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO**, mat. SIAPE nº 0311408-1, como presidente; **AUDREY VIDAL PEREIRA**, mat. SIAPE nº 2322111; e **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, mat. SIAPE nº 1547704, como titulares; e **VALDECYR HERDY ALVES**, mat. SIAPE, nº 3092840, como suplente, para integrarem a comissão de avaliação interna para progressão funcional dos docentes pertencentes a este departamento de ensino, no período e 09/07/09 à 09/07/10.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO  
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO. Nº. 19 de 13 de abril de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Destituir** a Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras formada pelos Professores: **CRISTINA MARIA BRITES** – SIAPE 1548156, **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA** – SIAPE 0154817, **PAULO ROBERTO MATTOS** – SIAPE 0307956, **KÁTIA ÍRIS MARRO** – SIAPE 2601064 e **RENATA CAMARGO SÁ** – SIAPE 1682187.

2 – **Constituir** a Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras formada pelos Professores: **CRISTINA MARIA BRITES** – SIAPE 1548156, **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA** – SIAPE 0154817, **ANA CRISTINA TRONCOSO** – SIAPE 1722954, **KÁTIA ÍRIS MARRO** – SIAPE 2601064 e **RENATA CAMARGO SÁ** – SIAPE 1682187.

3 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 20 de 13 de abril de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores que irão compor o Grupo de Trabalho “Política de liberação para capacitação docente” do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Membros Titulares: **CLÁUDIA DE CARVALHO DANTAS**, SIAPE 1671936, **WALTER MACHADO PINHEIRO**, SIAPE 1047033, **DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO**, SIAPE 1549599, **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, SIAPE 2496935; e seus respectivos Suplentes: **TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA**, SIAPE 1771042, **DIANE ALMEIDA VIANA**, SIAPE 1692555, Christina Vital da Cunha, SIAPE 1768786, **EBLIN JOSEPH FARAGE**, SIAPE 1566746.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 21 de 13 de abril de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores que irão compor o Grupo de Trabalho “Seminários Interdisciplinares” do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Membros Titulares: **JOHNNY MENEZES ALVAREZ**, SIAPE 1694231, **RENATA CAMARGO DE SÁ**, SIAPE 1682187, **PAULA KAPP AMORIM**, SIAPE 1732620, **HAYDA JOSIANE ALVES**, SIAPE 1614203; e seus respectivos Suplentes: **PATRÍCIA REGINA DA MATTA SILVA**, SIAPE 1668952, **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA**, SIAPE 1771201, **VALÉRIA ROSA BICUDO**, 1341878.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 22 de 13 de abril de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores que irão compor o Grupo de Trabalho “Avaliação/Sistematização de informações dos cursos” do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Membros Titulares: **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1548170, **IRENE BULCÃO**, matrícula SIAPE 1696173, **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, matrícula SIAPE 1547707 e **MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES**, matrícula SIAPE 1452536 e seus respectivos suplentes: **CLÁUDIA DE CARVALHO DANTAS**, matrícula SIAPE 1671936, **MADDI DAMIÃO JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1739997, **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA**, matrícula SIAPE 1548163 e **SUENYA SANTOS DA CRUZ**, matrícula SIAPE 2496935.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 23 de 13 de abril de 2010.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

**1 – Designar**, os professores que irão compor o Grupo de Trabalho “Estratégias Pedagógicas e Acadêmicas” do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Membros titulares: **SUELI SOLDATI ABRANCHES**, matrícula SIAPE 1771204, **ANA CLÁUDIA LIMA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1317038, **ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO**, matrícula SIAPE 1683892 e **CLARICE DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1350345 e seus respectivos suplentes: **ROSANA DE CARVALHO CASTRO**, matrícula SIAPE 1527603, **MARIANA DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE BARCINSKI**, matrícula SIAPE 1671768, **DENISE MANCEBO ZENÍCOLA**, matrícula SIAPE 1769572, **GILMAR ROCHA**, matrícula SIAPE 1760558 e **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE 1329962.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA BRITES  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em área da saúde, ciências humanas e afins	29/05/2010	13	300,00
28	02				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 13 alunos.

#### 2. Inscrição

**2.1. Local:** Coordenação do Curso de Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Rua Dr. Celestino nº. 74 - 6º andar, sala 64 - Centro Niterói - RJ -  
CEP: 24.020-091  
Tel.: (0xx21) 2629-9483 / 2629-9484

**2.2. Horário:** 10 às 17 h

**2.3. Período:** Segunda à sexta-feira

#### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.6.** Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

#### 3. Instrumentos de Seleção

**3.1.1.** Análise de Curriculum Vitae

**3.1.2.** Entrevista

**3.1.3.** Observações

- (a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- (b) O resultado final será a média das etapas acima mencionadas, a critério de banca examinadora.

### **3.2. Cronograma**

#### **3.2.1 Inscrições**

**3.2.1.1** Data: 02/4/2010 a 19/05/2010

**3.2.1.2** Horário: das 10 às 16 h.

**3.2.1.3** Local: Secretaria do Curso de Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Rua Dr. Celestino nº. 74 - 6º andar , sala 64 - Centro Niterói - RJ - CEP: 24.020-091

#### **3.2.2 Entrevista**

**3.2.2.1** Data: 25/5

**3.2.2.2** Horário: 8 às 18 h

#### **3.2.3 Análise do *curriculum vitae***

**3.2.4.1** Data: 25/5/2010

#### **3.2.4 Divulgação do resultado**

**3.2.4.1** Data: 25/5/2010

**3.2.4.2** Horário: 9 às 17 h

**3.2.4.3** Local: Na Coordenação do Curso

### **3.3 Matrícula**

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1** Data da Matrícula: 26 a 28/5

**3.3.2.2** Valor da Matrícula: R\$ 300,00

**3.3.2.3** Caso não seja preenchida a vaga destinada ao estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudantes de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do curso.

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** A conclusão do Curso implica na entrega e apresentação de um trabalho científico (monografia) pelo aluno, o qual será avaliado por uma banca examinadora.

4.5. Caso seja classificado mais de um servidor ou docente da UFF, a isenção de pagamento obedecerá ao critério classificatório.

4.6. Segundo as normas da UFF, não são permitidas a inscrição de alunos de Curso superior seqüencial ou similar, pois não é considerado curso de graduação.

4.7. Investimento: 13 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais): mensalidades com vencimento no dia 10 de cada mês. Inscrição R\$ 100,00 (cem reais). Matrícula R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.8. Informações: Tel. 2629-9483/2629-9484 E-mail: [psicosoma@vm.uff.br](mailto:psicosoma@vm.uff.br) Homepage: <http://www.uff.br/nepess>.

4.9. Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

4.10. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será picotada e destinada à coleta seletiva de lixo.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psicossomática e cuidados transdisciplinares com corpo.

4.1.3. Não haverá devolução de taxas, quer por reprovação ou por desistência do Curso.

Niterói, 02 de abril de 2010.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Curso Coordenador do Curso de Especialização em Psicossomática  
e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 07 de 16 de abril de 2010.**

A **Comissão Especial** instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar público que as cédulas a serem utilizadas pelos votantes na Consulta serão organizadas por **ordem alfabética dos nomes dos candidatos a REITOR**.

**Artigo 2º** - De acordo com as categorias de votantes, as cédulas serão das seguintes cores:

- . **Docentes:** cédulas amarelas
- . **Técnicos Administrativos:** cédulas verdes
- . **Estudantes:** cédulas brancas

**Artigo 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente da Comissão Especial

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, N.º 02 de 31 de março de 2010.**

**EMENTA:** Estabelece os procedimentos para a apresentação, avaliação e aprovação de propostas para o Programa LABOGRAD de apoio à infraestrutura laboratorial dos Cursos de Graduação da UFF, no âmbito do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

**O Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos – PROAC**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** – O LABOGRAD tem como objetivo geral viabilizar a realização de projetos de aquisição e/ou instalação de laboratórios e equipamentos destinados aos Cursos de Graduação, como um dos meios de cumprir o eixo central do PDI de ampliação de vagas com ensino de qualidade.

**Art. 2º** – São objetivos específicos do LABOGRAD:

- a) Aprimorar e apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da UFF, nos aspectos considerados insuficientes ou potencialmente promissores.
- b) Atualizar, ampliar ou criar laboratórios práticas didáticas de cursos de graduação;
- c) Promover as práticas de estudo e experimentação, propiciando o crescimento profissional dos alunos, individualmente ou em grupo;
- d) Contribuir para o atendimento das exigências ou recomendações decorrentes de avaliações em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF.

**Parágrafo único** – Poderão ser apresentadas propostas que objetivem melhorar as condições de funcionamento das Coordenações de Curso, desde que diretamente relacionadas ao atendimento dos alunos.

**Art. 3º** – As Coordenações dos Cursos de Graduação da UFF deverão apresentar, até 10/ 05/ 2010, em versão eletrônica a ser enviada ao endereço [claudia@proac.uff.br](mailto:claudia@proac.uff.br), a relação de laboratórios de graduação sediados em sua Unidade de Ensino, indicando a lista de disciplinas práticas obrigatórias, tanto de seu Curso como de outros Cursos que utilizem este laboratório, referente ao primeiro semestre de 2009.

**Art. 4º** - A quantidade de recursos **financeiros** que cabe a cada Coordenação **dos cursos**, no âmbito do LABOGRAD, será definida pela PROAC, conforme a Instrução de Serviço, e serão divulgados até 31/05/2010, através da página da PROAC, – [www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br), e por meio de e-mail a ser encaminhado a todos os coordenadores.

**Art. 5º** - Cada Coordenação de Curso de Graduação deverá apresentar até 15/06/2010, seus Projetos com estimativa de gastos para aquisição de serviços, material de consumo e equipamentos, dentro do limite de recursos financeiros divulgados, conforme o Artigo 4º.

**Parágrafo único:** de acordo com a Resolução 54/2005 do CUV, as propostas as quais se refere o caput deste artigo deverão, prévia e obrigatoriamente, ser apreciadas, discutidas e aprovadas formalmente pela Direção da Unidade Universitária que sedia o Curso.

**Art. 6º** - Os Projetos das Coordenações dos Cursos de graduação, aprovadas pelos respectivos Colegiados dos Cursos, deverão ser encaminhadas à PROAC em versão impressa e eletrônica e conter:

- a) apresentação resumida do Curso, incluindo informações sobre a infraestrutura existente;
- a) Identificação dos aspectos satisfatórios e insatisfatórios do Curso, bem como sugestões, recomendações ou exigências resultantes de avaliações institucionais;
- b) Descrição dos bens e/ou serviços e respectivas estimativas de custos a serem financiados pelo LABOGRAD 2010;
- c) Exposição dos objetivos específicos a serem alcançados através da proposta;
- d) Informação sobre a forma de utilização e as regras de uso pelos alunos dos bens adquiridos através do Programa;
- e) Quando for o caso, declaração da Direção da Unidade de garantia logística para a realização das propostas.

**Art. 7º** - Metade dos recursos financeiros disponíveis será distribuída conforme critério de proporcionalidade ao total de alunos inscritos no primeiro semestre letivo de 2009, em disciplinas que utilizem os laboratórios de graduação referidos no Artigo 3º, conforme relatório do NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação e as relações enviadas pelas Coordenações de Curso.

**Parágrafo único:** Caso um mesmo laboratório de graduação seja citado em diferentes Projetos de Curso, sediados na mesma Unidade de Ensino, o número de alunos será distribuído igualmente entre cada um dos correspondentes Cursos.

**Art. 8º** - A outra metade dos recursos disponíveis será distribuída conforme critério de proporcionalidade ao total de alunos matriculados no Curso no primeiro semestre letivo de 2009, conforme relatório do NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação.

**Art. 9º** - Os Projetos deverão mencionar, quando for o caso, se os respectivos custos serão totalmente financiados pelo LABOGRAD 2010 ou se haverá garantia de outras fontes, nas seguintes situações:

- a) quando da execução de serviços de instalação ou manutenção;
- b) quando envolver uso de pessoal para prover o funcionamento e manutenção dos laboratórios e equipamentos.

**Art. 10º** – Os Cursos com até 02 (dois) anos de funcionamento não receberão recursos previstos nesta Instrução de Serviço, serão atendidos com um montante a ser definido pela PROAC, para suas demandas de infraestrutura.

**Art. 11º** – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos em Exercício  
#####

**DECISÃO DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº. 001/10.**

**EMENTA:** Criação da Comissão de Aplicação dos Recursos do Instituto de Geociências.

**O Diretor do Instituto de Geociências** da Universidade Federal Fluminense, atendendo a deliberação da Plenária do Colegiado da Unidade,

**Considerando** a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos do EGG;

**Considerando** a importância da transparência na aplicação dos recursos públicos;

**Considerando** que a “Comissão de Aplicação dos Recursos do EGG” vem exercendo informalmente esta função, há quatro anos, com grande sucesso.

RESOLVE:

1- **Criar** a Comissão de Aplicação dos Recursos da Unidade;

2- Esta Comissão terá a seguinte composição:

- Chefe do Departamento de Geografia - GGE;
- Chefe do Departamento de Geologia - GGO;
- Chefe do Departamento de Análise Geoambiental - GAG;
- Coordenador do Curso de Geografia - GGG;
- Coordenador do Curso de Geofísica – GGU;
- Coordenador da Pós-Graduação em Geografia – PPGeo;
- Coordenador da Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha;
- Coordenador da Pós-Graduação em Análise Geoambiental – PGCA;
- Chefe da Biblioteca do Instituto de Geociências - BIG;
- 01 Representante dos Funcionários Técnico-Administrativos;
- 01 Representante do D.A. do Curso de Geografia e,
- 01 Representante do C.A. do Curso de Geofísica.

3- A referida designação não corresponde a função gratificada;

4- Revogam-se as disposições em contrário;

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 12 de abril de 2010.

ANDRÉ LUIZ FERRARI  
Diretor do Instituto de Geociências  
#####